



Prefeitura de Sousa

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1823, DE 17 DE ABRIL DE 2001¹

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra que menciona a firma "HC - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a firma **HC - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda** – CGC/MF 023630920001-08, uma faixa de terras de propriedade do município, localizada as margens da BR-230 /KM 454, proporcionando a junção das Quadras 45 e 46 do Loteamento Jardim Bela Vista – circunscrita a logradouro público, medindo 1.239 m² (mil e duzentos e trinta e nove) metros quadrados, avaliada em R\$ 8.053,50 (oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), cujos limites e confrontações serão definidos por ocasião da lavratura da Escritura Pública de Doação.

Art. 2º. A mencionada área de terras destina-se a construção das instalações e dependências físicas da empresa de que trata o artigo precedente, estabelecida comercialmente nesta cidade de Sousa, como varejista de produtos derivados de petróleo, lavagem de autos, serviços e churrascaria.

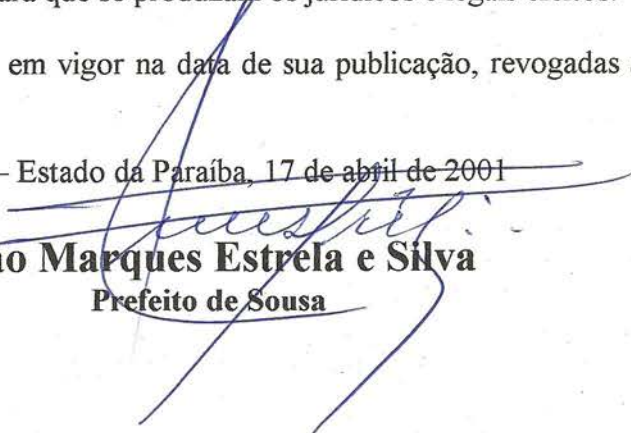
Art. 3º. Fica a beneficiária no dever de executar as obras de construções destinadas as suas dependências, no prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta Lei, sob pena da área doada ser revertida ao patrimônio da doadora.

Parágrafo único. A obrigação prevista no "caput" deste artigo condiciona igualmente a empresa beneficiária a apresentar ao Departamento de Controle do Uso do Solo Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – projeto arquitetônico para utilização do espaço.

Art. 4º. Com o objetivo de transferir a área de terras de que trata o artigo 1º desta lei, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sousa – Estado da Paraíba, 17 de abril de 2001


João Marques Estrela e Silva
Prefeito de Sousa

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 002/2001).